



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.551 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI
CIPAL A ALTERAR O NOME DA
RUA LIBERDADE NA VILA AVA
TO EM RUA ARMANDO CÂNDIDO.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

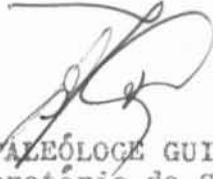
Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a alterar a denominação da Rua Liberdade na Vila Avato em RUA ARMANDO CÂNDIDO.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de outubro de 1993.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF